PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.877, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 1.790.639,04 (um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.790.639,04

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 55.619,72
F.R.: 2.500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 1.234.441,87
F.R.: 2.501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 500.577,45
F.R.: 2.701
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.501, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros recursos não vinculados, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados de impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 1.790.639,04

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	500	1001	0	002.006	R$ 55.619,72
0000.2092	4.4.90.93	501	0	0	002.006	R$ 1.234.441,87
0000.2092	4.4.90.93	701	0	0	002.006	R$ 500.577,45

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R$ 164.514,35	R$ 108.894,63	R$ 55.619,72
2.501	R$ 1.234.441,87	R$ 0,00	R$ 1.234.441,87
2.701	R$ 1.480.629,13	R$ 980.051,68	R$ 500.577,45

Jaru/RO, 18 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/11/2024 às 17:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2743459** e o código verificador **A98B3ED6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/11/2024**, edição **726**, página **18** e código verificador **22260**.

Referência: Processo nº 19-13170/2024. Docto ID: 2743459 v1